## — LEI N. 309, de 26/9/1958 —

Dispõe sôbre a abertura de crédito especial

Eu, Armando Coelho, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º —Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.$ 201.824,20 (duzentos e um mil, oitocentos e vinte quatro cruzeiros e vinte centavos), para pagamento do débito da Mecânica Bonfanti S.A. dos exercícios de 1955/56 e 57, por se tratar de contas de exercício findo.

Artigo 2.º —O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3.º —Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1958.

ARMANDO COELHO — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 26 de setembro de 1958. — Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

Cart... 27 4 70

Diretor da Secretaria